



EDITAL Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BARRAQUEIROS – XVII SÃO JOÃO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para seleção de barraqueiros interessados em comercializar bebidas e alimentos durante as festividades do XVII São João de Massapê do Piauí, em homenagem ao Padroeiro São João Batista.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para ocupação de espaços destinados à comercialização de bebidas e alimentos durante as festividades do XVII São João de Massapê do Piauí.

1.2. A Prefeitura Municipal disponibilizará gratuitamente 20 (vinte) tendas, para comercialização de comida e bebida.

2. DAS DATAS E LOCAIS DO EVENTO

2.1. As atividades ocorrerão nas seguintes datas:

I – 18 de junho de 2026 – Festival de Quadrilhas Juninas, na Quadra Poliesportiva Municipal;

II – 19 de junho de 2026 – Grande Festa Popular no Palco Principal das festividades de São João Batista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 de junho de 2026 a 16 de junho de 2026.



3.2. Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí, durante o horário de expediente, munidos dos seguintes documentos:

a) Pessoa Física:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado.

b) Pessoa Jurídica:

- Cartão do CNPJ;
- Documento de identificação do representante legal;
- Comprovante de endereço da empresa.

3.3. Cada interessado poderá concorrer a apenas 01 (um) espaço.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão disponibilizados 20 (vinte) espaços para comercialização.

4.2. Havendo número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, a seleção ocorrerá mediante sorteio público, em data, horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

4.3. Será dada prioridade aos moradores e comerciantes do Município de Massapê do Piauí.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

5.1. Os barraqueiros selecionados deverão:

I – Manter o espaço limpo e organizado durante todo o evento;



- II – Disponibilizar recipientes adequados para descarte de resíduos;
- III – Cumprir as normas sanitárias e de segurança vigentes;
- IV – Utilizar exclusivamente o espaço designado pela organização;
- V – Zelar pela conservação da estrutura disponibilizada pela Prefeitura Municipal.

5.2. É proibida a comercialização de produtos ilícitos ou qualquer material que represente risco à segurança dos participantes.

6. DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA

6.1. A Prefeitura Municipal disponibilizará apenas o espaço coberto na tenda para cada selecionado.

6.2. Equipamentos, mesas, cadeiras, freezers, utensílios, iluminação complementar e demais materiais necessários ao funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade do barraqueiro.

6.3 É vedada a comercialização de bebidas em recipientes de vidro.

6.4 O local das barracas será decidido pela comissão do evento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das normas previstas neste Edital poderá acarretar:

- I – Advertência verbal;
- II – Suspensão das atividades durante o evento;
- III – Impedimento de participação em futuras seleções promovidas pelo Município.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XVII São João de Massapê do Piauí.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Massapê do Piauí – PI, 10 de junho de 2026.

WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal